

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA TÉCNICA) "B" (PROPOSTA COMERCIAL), "C" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) E "D" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "D" REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017 - DESO, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS DE 2017 E 2018 A ENCERRAR-SE-Á EM 31/12/2017 E 31/12/2018. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIAS EMANADAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, TAIS COMO: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTROS, INCLUINDO TESTES NOS REGISTROS CONTÁBEIS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA JULGADOS INDISPENSÁVEIS À FUNDAMENTAÇÃO DA OPINIÃO FINAL QUANTO A ADEQUAÇÃO ÀS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2017 às 09 (nove) horas, na Sala de Licitação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através das Portarias nº 035/2017, composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II Daniel Carlos Aragão Melo Santos, Presidente, pelo Engenheiro Civil Everaldo Acioli da Rocha e pelo Técnico em Edificações Roberto Santos Barros Junior, Membros e como Secretário, Hercilio da Silva Ramos Junior, tendo por finalidade o **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA TÉCNICA) "B" (PROPOSTA COMERCIAL), "C" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) E "D" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))** E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" e "D" relativo à referida licitação, consoante determina o correspondente Edital. Iniciando os trabalhos registramos a presença do Senhor **ERNANI MARCUCCI** portador do RG nº 3026726541 SSP/RS, representando a empresa **AUDILINK & CIA AUDITORES**; do Senhor **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA**, portadora do RG nº 7830251 SDS/PE, representando a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**; da Senhora **FRANCES WANDERLEY HORA ARAGÃO**, portadora do RG nº 3.205.723-7 SSP/SE, representando a empresa **MACIEL AUDITORES S/S**; e da Senhora **ALICE SENA RIBEIRO BRANDÃO** portadora do RG nº 00.969.740-36 SSP/BA, representando a empresa **RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S**. As empresas **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S**, **LOUDON BLOMQUIST AUDITORES INDEPENDENTES**, e **UHY MOREIRA - AUDITORES**, não se fizeram representar nesta sessão mesmo tendo adquirido o Edital. Registra-se que as empresas **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, **RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S**, entregaram o **Envelope "D" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**. Conferida a credencial dos licitantes presentes e estando em perfeita ordem, prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos **ENVELOPE "D"** das licitantes cujos documentos foram vistos e rubricados pela Comissão. Após a análise desses documentos, a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP** e **RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S** participarão desta

CONTINUAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA TÉCNICA), "B" (PROPOSTA COMERCIAL), "C" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) E "D" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) QUANDO FOR O CASO, E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" e "D" REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017 DESO)

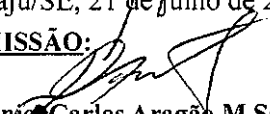
licitação como EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), auferindo as vantagens da Lei Complementar nº 123 / 2006 e suas alterações, por terem atendido ao item 5.2 do Edital.

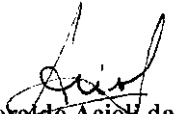
Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos **ENVELOPES "A" (PROPOSTA TÉCNICA)**. Os documentos foram rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes. Informamos que o representante da licitante **AUDIMEC-AUDITORES INDEPENDENTES S/S – EPP** retirou-se desta sessão às 10h (dez horas), motivo pelo qual não assinará a Ata. Franqueada a palavra aos licitantes, o representante da licitante **AUDILINK & CIA AUDITORES** manifestou-se como se segue: *"Com relação a licitante RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S no item experiência em empresas concessionárias de serviços de saneamento básico, os atestados da SEMARH, AGEVAP e PMSS, estão arquivados no CRC do estado da Bahia e não nos locais da prestação dos serviços, contrariando o Art 30 da lei 8.666 e Resolução 783 do CFC. Quanto ao item experiência em S/A o SENAI e o IRH estão arquivados no CRC da Bahia e não no local da prestação dos serviços, ainda com ralação ao IRH o objeto difere do exigido no Edital pois tratou-se apenas de serviço de confirmação de contribuições mensais ao SCVS. Com relação à AGERBA o objeto social também difere do exigido do Edital pois trata-se de revisão da aplicação da Resolução AGERBA nº 27/01 relativo a contratos de concessão. Com relação ao item Experiência em empresas que possuam contratos com o BIRD ou outra agência internacional, foram arquivados no CRC da Bahia e não no local da prestação dos serviços os atestados da SEPLAN-TO e Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas. Em ralação à licitante AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S – EPP os atestados da PRODESAN, TELEPISA, PRODAN e SANACRE, foram arquivados no CRC de PE e não no CRC do local da prestação dos serviços, quanto a empresa com financiamento do BIRD ou outra agência internacional destaca-se os atestados da CASAN, DESO e CODESP onde estes não confirmam serviços prestados ao BIRD ou outra agência internacional e sim à CEF. Com relação aos atestados das empresas CEAP-MA e CEAP-RN, foram arquivados no CRC/PE e não no CRC do local da prestação dos serviços, além disso os serviços constantes desses atestados mais o CEAP/PE foram prestados pela empresa CONTHABIL AUDITORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS Ltda CNPJ 69.900.892/0001-83 e não pela licitante. Com relação à licitante MACIEL AUDITORES S/S, ela perdeu o direito de licitar pelo TCE/SP devido a inexecução parcial de contrato de auditoria na EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUA E ENERGIA S/A EMAE, com penalidades para o período de 06/05/2017 a 06/05/2019. Segundo o TCU e AGU por intermédio da CGU, exarou o parecer nº 87/2011 DECOR-CGU AGU endossando o entendimento de que ambas as penalidades devem ser estendidas a toda administração pública e não somente ao próprio órgão licitante. Considerando que o licitante entrou com recurso e que o processo é dinâmico, solicitamos pesquisa junto a empresa em destaque".* Em seguida o representante da licitante **MACIEL AUDITORES S/S** manifestou-se como se segue: *"Efetivamente fora proferida a decisão de suspensão que, tendo em vista seu caráter irregular fora revogada 24 horas após sua prolação em liminar emitida pelo Desembargador Marcelo Theodosio do TJ/SP, nos autos do processo nº 2106042-49.2017.8.26.0000, salientando que a liminar permanece com sua validade, não tendo sido o processo principal julgado, em tempo solicita ainda o envio de cópia digital dos documentos apresentados pelos demais licitantes".* Em seguida o representante da licitante **RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S** manifestou-se como se segue: *"A RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S solicita à Comissão uma reanálise dos pontos apresentados pela AUDILINK & CIA AUDITORES por não considerar cabíveis as observações feitas pela licitante, solicita nesta oportunidade o envio de cópia digital dos documentos apresentados pelos demais licitantes".* O Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise das propostas comerciais informando que, após a análise, dará ciência da data da sessão de divulgação do seu resultado ao público, através do site da DESO (www.deso-se.com.br), e aos licitantes, através de e-mail informado nesta ata. Informou, ainda, que o

CONTINUAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA TÉCNICA), "B" (PROPOSTA COMERCIAL), "C" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) E "D" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)) QUANDO FOR O CASO, E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" e "D" REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017 DESO

Resultado Final deste processo será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e em um Jornal de Grande Circulação Local, bem como, disponibilizado no sítio eletrônico da DESO. Os **ENVELOPES "B" E "C"** das licitantes, devidamente lacrados e rubricados, ficarão em poder da Comissão até a data de sua abertura. Após homologado o Processo, o **Envelope "C"** das proponentes não declaradas vencedoras permanecerão em poder desta Comissão até o oitavo dia útil a contar daquela data, período em que os licitantes deverão recolhê-los. O não recolhimento no citado período implicará na destruição do mesmo. Nada mais havendo a constar, eu, _____, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e pelos representantes legais das licitantes. Aracaju/SE, 21 de julho de 2017.

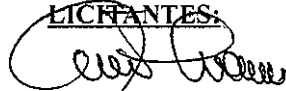
COMISSÃO:


Daniel Carlos Aragão M Santos
Presidente


Everado Acioli da Rocha
Membro


Roberto Santos Barros Junior
Membro

LICITANTES:


AUDILINK & CIA AUDITORES
ERNANI MARCUCCI
(apoio@audilink.com.br)
(ernani@audilink.com.br)


MACIEL AUDITORES S/S
FRANCIS WANDERLEY HORA ARAGÃO
(contato@macielauditores.com.br)


RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S
ALICE SENA RIBEIRO BRANDÃO
(raac@raac.com.br)

CONTINUAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA TÉCNICA), "B" (PROPOSTA COMERCIAL), "C" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) E "D" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)) QUANDO FOR O CASO, E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" e "D" REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017 DESO